

RESOLUÇÃO N° 006, DE 14 SETEMBRO DE 2023.

Josué Ramos, Presidente do **CIOESTE** – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o orçamento do exercício de 2023.

R E S O L V E:

I – Fica autorizado, nos termos do artigo 41º da Lei Federal 4.320/64, inciso I e em consonância com Resolução nº 05 de dezembro de 2021, o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

		Fonte	Valor
01	Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de São Paulo - CIOESTE		
2.007	Diretoria Programas e Projetos	04.100	40.000,00
04.122.0001	Apoio Administrativo		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Científicas, Artísticas e outras		

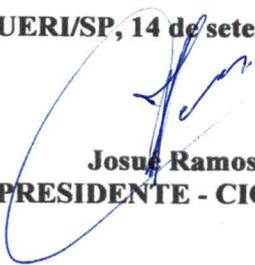
II – O CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, aberto pelos artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso I do §1º no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

III – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

V – Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

BARUERI/SP, 14 de setembro de 2023.


Josué Ramos
PRESIDENTE - CIOESTE